

PLANO DE TRABALHO ANUAL DO AGENTE DE COMPLIANCE – NICS/SEDEST

Luciana Pião Ortiz Abraão

2022

1. Introdução:

Em atendimento a Resolução CGE nº 55/2021, que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes de NICS, de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE, foi preparado o presente Plano de Trabalho para o Agente de Compliance – NICS – SEDEST.

Considerando que, de acordo o artigo 2º, inciso VII da Resolução CGE nº 55/2021, Plano de Trabalho “é a ferramenta utilizada para alcançar os objetivos /propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes”, cabe aos agentes setoriais definirem seus campos de atuação para o exercício de 2022, de maneira que fortaleça as coordenadorias da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE e os pilares do Programa de Integridade e Compliance¹.

1.1. Órgão ou entidade:

A Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, constitui órgão de primeiro nível hierárquico, de natureza substantiva, para o desempenho de funções de formulação, coordenação, execução e desenvolvimento das políticas públicas de proteção, conservação e restauração do patrimônio natural, de gerenciamento dos recursos hídricos, de saneamento ambiental, de gestão territorial e política agrária e fundiária, da política mineral e geológica e à implantação da política de turismo, visando ao desenvolvimento sustentável do Estado do Paraná, em sua esfera de competência. São autarquias vinculadas à SEDEST o Instituto Água e Terra (IAT) e o Paraná Turismo (PRTUR). Os serviços sociais autônomos vinculados por cooperação (contrato de gestão) à Secretaria são a Invest Paraná e o Sistema Meteorológico do Paraná (SIMEPAR).

2. Objetivos

Estruturar o planejamento de trabalho anual, a ser conduzido pelo agente de Compliance nessa entidade, com vistas a atender às exigências legais, à cultura organizacional e às metodologias desenvolvidas pela CGE a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão de riscos, auxiliar na gestão do órgão ou entidade e disseminar a cultura de ética e integridade.

¹ Suporte da alta administração, avaliação de riscos, código de ética e conduta, controles internos, transparência, treinamento e comunicação, canais de denúncias, investigações internas, due diligence, auditoria e monitoramento

3. Legislação

Legislação	Súmula	Observações
Constituição Federal CF	-	Art. 74 – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
Constituição Estadual do Paraná CE	-	Art. 78 – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual 6.174/1970 L 6.174/70 Lei Estadual 17.745/2013 L 17.745/13	Estatuto do Servidor Público do Paraná Cria a Controladoria-Geral do Estado.	Art. 6º – finalidades da CGE/PR.
Lei Estadual 19.848/2019 L 19.848/19	Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – Composição do Poder Executivo. Art. 4º – Competências dos Secretários de Estado. Art. 8º – Órgãos essenciais da Governadoria. Art. 13 – Composição básica e finalidades da CGE. Anexo III – Estrutura organizacional da CGE.
Lei Estadual 19.857/2019 L 19.857/19	Institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – Objetivos do Programa. Art. 3º – Deveres do Órgão.
Decreto Estadual 2902/2019 L 19.857/19	Regulamenta o Programa de Integridade e Compliance.	Art. 3º – Competência do Programa. Art. 4º – Pilares do Programa. Art. 6º – Das diretrizes. Art. 13º – Das atividades do agente. Cap III – Das competências estruturais.
Resolução nº55/2021 Res 55/21	Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais dos NICS	

4. Metodologia

O Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS faz parte da estrutura administrativa de cada instituição, atuando em nível sistêmico, cujas atribuições descritas nos incisos I a XXXVII do art. 24 do Decreto Estadual 2.741, 19 de setembro de 2019, devem ser atendidas pelos agentes setoriais, constando em seu plano de trabalho, o objeto de trabalho, o objetivo a ser atingido, o tempo necessário para a execução, eventuais recursos financeiros a ser despendido e quais as atividades serão realizadas no presente exercício.

Em conformidade com as exigências exaradas pela Controladoria Geral do Estado (CGE) por meio da Instrução Normativa nº 04/2022, este Agente de Compliance apresenta o seu Plano de Trabalho Anual no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST para o exercício de 2022, a ser validado pela Coordenadoria de Integridade e Compliance.

O referido Plano de Trabalho Anual definirá, mas não limitará, as linhas de atuação do Agente de Compliance, além daquelas já tratadas pela Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria Geral do Estado – CIC/CGE, em observância aos princípios da administração pública com as leis e normas vigentes, seguindo as diretrizes da metodologia desenvolvida pela CIC/CGE, a qual se utiliza dos preceitos das 3 linhas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA e da ferramenta de gestão 5W2H, a qual possibilita um planejamento claro e eficiente das atividades.

O Plano de Trabalho Anual deverá ser encaminhando, por e-protocolo, à Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE para validação da proposta.

Além disso, ao final da primeira quinzena de julho e de dezembro o Agente de Compliance deverá encaminhar um Relatório Parcial e Anual, respectivamente, à CIC/CGE com o objetivo de demonstrar o seu desempenho na execução das atividades proposta no plano.

A atuação deste NICS se dará no âmbito da 2ª linha, com foco na gestão de risco da entidade, gerando evidências para subsidiar à alta gestão na tomada de decisões, ao controle interno, na identificação de falhas do processo, e à propagação da cultura da integridade.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.

5. Atividades e Cronograma:

1. Programa de Integridade e Compliance – Plano de Integridade da SEDEST – Acompanhamento dos riscos classificados como críticos
 - 1.1 Controle documental dos riscos “em execução”
 - 1.2 Elaboração de relatório de acompanhamento
 - 1.3 Encaminhamento do relatório e da documentação para a CIC/CGE
2. Programa de Integridade e Compliance – Fase de Aprovação – Plano de Integridade da Paraná Turismo:
 - 2.1 Entrega do Plano de Integridade à autoridade máxima
3. Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução – Plano de Integridade da Paraná Turismo:
 - 3.1 Reunião com o Diretor Presidente para identificação dos responsáveis pelos riscos (gestores das pastas) que compõem o Plano de Integridade
 - 3.2 Reunião com os gestores das pastas (responsáveis pelos riscos)
 - 3.3 Elaboração do Plano de Ação para a execução do Plano de Integridade
4. Programa de Integridade e Compliance – Fase de Monitoramento – Plano de Integridade da Paraná Turismo:
 - 4.1 Controle documental
 - 4.2 Acompanhamento pela planilha de monitoramento
 - 4.3 Validação da planilha de monitoramento
 - 4.4 Envio da planilha para a CIC/CGE
5. Processos da SEDEST:
 - 5.1 Acompanhamento dos fluxogramas dos processos existentes na secretaria
6. Divulgação do Programa de Integridade e Compliance
 - 6.1 Promover campanhas de conscientização sobre o Programa de Integridade e Compliance
7. Atuar junto à Coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE:
 - 7.1 Estar à disposição da Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE, para a implementação do Programa de Integridade e Compliance em outros órgãos ou entidades, além de outras atividades correlatas ao cargo.

5.1. Mapa Anual de Atividades

5.1 Mapa Anual de Atividades	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 1.1 – Programa de Integridade e Compliance – Plano de Integridade da SEDEST – Acompanhamento dos riscos classificados como críticos: controle documental dos riscos “em execução”				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 1.2 – Programa de Integridade e Compliance – Plano de Integridade da SEDEST – Acompanhamento dos riscos classificados como críticos: elaboração de relatório de acompanhamento												X
Atividade 1.3 – Programa de Integridade e Compliance – Plano de Integridade da SEDEST – Acompanhamento dos riscos classificados como críticos: encaminhamento do relatório e da documentação para a CIC/CGE												X
Atividade 2.1 – Programa de Integridade e Compliance - Fase de Aprovação – Plano de Integridade da Paraná Turismo: entrega do Plano à autoridade máxima				X								
Atividade 3.1 – Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução – Plano de Integridade da Paraná Turismo: reunião com o Diretor Presidente para identificação dos responsáveis pelos riscos (gestores das pastas) que compõem o Plano de Integridade					X							
Atividade 3.2 – Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução – Plano de Integridade da Paraná Turismo: reunião com os gestores das pastas (responsáveis pelos riscos)					X	X						
Atividade 3.3 – Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução – Plano de Integridade da Paraná Turismo: elaboração do Plano de Ação para a execução do Plano de Integridade							X	X	X			
Atividade 4.1 – Programa de Integridade e Compliance – Fase de Monitoramento – Plano de Integridade da Paraná Turismo: controle documental							X	X	X	X	X	X
Atividade 4.2 – Programa de Integridade e Compliance – Fase de Monitoramento – Plano de Integridade da Paraná Turismo: acompanhamento pela planilha de monitoramento							X	X	X	X	X	X
Atividade 4.3 – Programa de Integridade e Compliance – Fase de Monitoramento – Plano de Integridade da Paraná Turismo: validação da planilha de monitoramento												X
Atividade 4.4 – Programa de Integridade e Compliance – Fase de Monitoramento – Plano de integridade da Paraná Turismo: Envio da planilha para a CGE												X
Atividade 5.1 – Processos da SEDEST: acompanhamento dos fluxogramas dos				X	X	X	X	X	X	X	X	X

processos existentes na Secretaria													
Atividade 6.1 – Divulgação do Programa de Integridade e Compliance: promover campanhas de conscientização sobre o Programa de Integridade e Compliance					X							X	
Atividade 7.1 – Atuar junto à CIC/CGE: estar à disposição da Coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE para a implementação do Programa de Integridade e Compliance em outros órgãos ou entidades, além de outras atividades correlatas ao cargo				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5.2. Atividades Programadas

5.2.1 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade 1.1	Programa de Integridade e Compliance – Plano de Integridade da SEDEST – Acompanhamento dos riscos classificados como críticos: controle documental dos riscos “em execução”
Processo	As ações dos responsáveis pelos riscos serão documentadas e enviadas por e-mail para o agente de Compliance que irá acompanhar e solicitar os documentos adequados para o monitoramento (contratos, minutas, processos licitatórios, aquisições de compra, ordens de serviço etc)
Motivação	Conforme artigo 13º, do Decreto 2902 de 01 de outubro de 2019
Prazos	De Abril até Dezembro de 2022 – Contínuo
Investimento	360 horas/homem

5.2.2 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade 1.2	Programa de Integridade e Compliance – Plano de Integridade da SEDEST – Acompanhamento dos riscos classificados como críticos: elaboração de relatório de acompanhamento
Processo	Será elaborado um relatório onde irá constar as informações sobre o processo de acompanhamento da execução da mitigação dos riscos classificados como críticos, que constam do Plano de Integridade da SEDEST
Motivação	Conforme artigo 13º, do Decreto 2902 de 01 de outubro de 2019
Prazos	Até 20 de Dezembro de 2022
Investimento	40 horas/homem

5.2.3 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade 1.3	Programa de Integridade e Compliance – Plano de Integridade da SEDEST – Acompanhamento dos riscos classificados como críticos: encaminhamento do relatório e da documentação para a CIC/CGE
---------------	---

Processo	Os documentos que comprovam a execução das mitigações dos riscos classificados como críticos serão anexados, juntamente com o relatório de acompanhamento, e enviados por e-protocolo à Coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE
Motivação	Conforme artigo 13º, do Decreto 2902 de 01 de outubro de 2019
Prazos	Até 20 de Dezembro de 2022
Investimento	2 horas/homem

5.2.4 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 2.1	Programa de Integridade e Compliance – Fase de Aprovação – Plano de Integridade da Paraná Turismo: entrega do Plano à autoridade máxima
Processo	Agendar reunião para a entrega do Plano de Integridade à autoridade máxima da Paraná Turismo
Motivação	Conforme artigo 3º, da Lei 19.857 de 29 de Maio de 2019
Prazos	Até 29 de Abril de 2022
Investimento	2 horas/homem

5.2.5 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 3.1	Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução – Plano de Integridade da Paraná Turismo: reunião com o Diretor Presidente para identificação dos responsáveis pelos riscos (gestores das pastas) que compõem o Plano de Integridade
Processo	Agendar reunião com o Diretor Presidente para identificação dos responsáveis pelos riscos (gestores das pastas) que compõem o Plano de Integridade
Motivação	Conforme artigo 3º, da Lei 19.857 de 29 de Maio de 2019
Prazos	Até 31 de Maio de 2022
Investimento	2 horas/homem

5.2.6 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 3.2	Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução – Plano de Integridade da Paraná Turismo: reunião com gestores das pastas (responsáveis pelos riscos)
Processo	Agendar reunião com os gestores das pastas para definição das ações de mitigação, referente aos riscos que competem ao setor, onde serão apresentadas as propostas que constam no plano
Motivação	Conforme artigo 3º, da Lei 19.857 de 29 de Maio de 2019
Prazos	Até 30 de Junho de 2022
Investimento	40 horas/homem

5.2.7 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade 3.3	Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução – Plano de Integridade da Paraná Turismo: elaboração do Plano de Ação para execução do Plano de Integridade
Processo	Elaborar o Plano de Ação para a execução do Plano de Integridade onde deverá constar: identificação do responsável pelo risco; cronograma; plano de ação e detalhamento das propostas de mitigação com as respectivas evidências
Motivação	Conforme artigo 3º, da Lei 19.857 de 29 de Maio de 2019
Prazos	De Julho à Setembro de 2022
Investimento	160 horas/homem

5.2.8 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade 4.1	Programa de Integridade e Compliance – Fase de Monitoramento – Plano de Integridade da Paraná Turismo: controle documental
Processo	As ações dos responsáveis pelos riscos serão documentadas e enviadas por e-mail para o agente de Compliance que irá acompanhar e solicitar os documentos adequados para o monitoramento (contratos, minutas, processos licitatórios, aquisições de compra, ordens de serviço etc)
Motivação	Conforme artigo 3º, da Lei 19.857 de 29 de Maio de 2019
Prazos	De Julho à Dezembro de 2022
Investimento	160 horas/homem

5.2.9 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade 4.2	Programa de Integridade e Compliance – Fase de Monitoramento – Plano de Integridade da Paraná Turismo: acompanhamento pela planilha de monitoramento
Processo	O monitoramento será feito por planilha que será preenchida com cada passo da execução do Plano e será utilizada regularmente, pois através dela será realizado o acompanhamento das ações, mediante controle em porcentagem das informações ali contidas
Motivação	Conforme artigo 3º, da Lei 19.857 de 29 de Maio de 2019
Prazos	De Julho à Dezembro de 2022
Investimento	160 horas/homem

5.2.10 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
--------------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade 4.3	Programa de Integridade e Compliance – Fase de Monitoramento – Plano de Integridade da Paraná Turismo: validação da planilha de monitoramento
---------------	---

Processo	A planilha de monitoramento deverá ser enviada à Coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE por e-protocolo, onde deverá constar a assinatura do Diretor Presidente para que a mesmo tenha ciência do andamento do Programa
Motivação	Conforme artigo 3º, da Lei 19.857 de 29 de Maio de 2019
Prazos	Até 20 de Dezembro de 2022
Investimento	2 horas/homem

5.2.11 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
--------------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade 4.4	Programa de Integridade e Compliance – Fase de Monitoramento – Plano de Integridade da Paraná Turismo: envio da planilha para a CIC/CGE
Processo	A planilha de monitoramento deverá ser enviada à Coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE, acompanhada dos documentos que comprovam o cumprimento das ações de mitigação dos riscos
Motivação	Conforme artigo 3º, da Lei 19.857 de 29 de Maio de 2019
Prazos	Até 20 de Dezembro de 2022
Investimento	2 horas/homem

5.2.12 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
--------------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade 5.1	Processos da SEDEST: acompanhamento dos fluxogramas dos processos existentes na Secretaria
Processo	Acompanhamento dos fluxogramas junto aos setores responsáveis para padronização dos processos da SEDEST
Motivação	Conforme necessidade da Secretaria
Prazos	De Abril à Dezembro de 2022
Investimento	80 horas/homem

5.2.13 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
--------------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade 6.1	Divulgação do Programa de Integridade e Compliance
Processo	Promover campanhas, em parceria com o Núcleo de Comunicação da SEDEST, de conscientização sobre o Programa de Integridade e Compliance para o combate à corrupção, para o incentivo à cultura da ética e da integridade, abordando também temas como assédios moral e sexual
Motivação	Conforme demanda da Secretaria e da CGE
Prazos	Nos meses de Maio e de Novembro de 2022
Investimento	30 horas/homem

5.2.14 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
--------------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade 7.1	Atuar junto à Coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE
Processo	Estar à disposição da Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE, para implementação do Programa de Integridade e Compliance em outros órgãos e entidades, além de outras atividades correlatas ao cargo
Motivação	Conforme demanda da CGE
Prazos	De Abril à Dezembro de 2022
Investimento	360 horas/homem

6. Considerações Finais

Este documento contempla as ações do Agente de Compliance da SEDEST para o exercício de 2022. Ressalte-se, contudo, que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de novas demandas, devendo ser incluídas neste plano a fim de promover adequado controle e transparência às atividades desenvolvidas por esta Pasta.